



2.117

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2021.

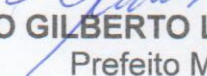
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.671 DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

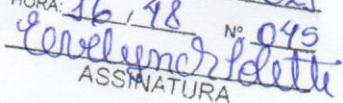
Art. 1º - Fica Alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1.671 de 18 de janeiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os contribuintes da Fazenda Municipal, poderão utilizar dos benefícios desta Lei, no prazo de 180 (cento e vinte) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO,
EM 10 DE MAIO DE 2021.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 10/05/2021
HORA: 16:48 Nº 045

ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”